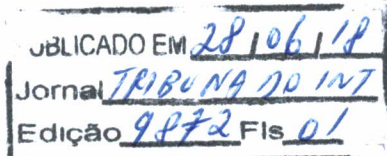




LEI N.º 1026/2018



Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$104.000,00 (Cento e Quatro Mil Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
09- ÓRGÃO	SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL.		
11-UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
082440009	GESTAO DA AÇÃO SOCIAL		
082440009.1.540000	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
4.4.90.52.00.00.00(5125)	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	761	R\$100.000,00
4.4.90.52.00.00.00(5126)	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	R\$4.000,00
TOTAL			R\$104.000,00

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$100.00,00 na fonte 761 e R\$ 4.000,00 na fonte Livre, Provenientes de Provável excesso de arrecadação nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol/PR. 26 de Junho de 2018.

JOÃO CLAUDIO ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL